

PORTARIA Nº 07, de 23/03/2022

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO GUNTER GRUENKE

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de pensão por morte do segurado falecido **GUNTER GRUENKE**, concedido através da Portaria nº 13 de 31.07.2013, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 18/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 23 de março de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV